

## **REGULAMENTO PARA OFERTA DE ADAPTAÇÃO, DEPENDÊNCIA E DISCIPLINA ISOLADA**

A Diretora da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, disponibiliza a oferta de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação e/ou disciplina isolada a serem cursadas no ano de 2019, seguindo o calendário destas matrículas mencionadas no item 2.1, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

### **1. DEFINIÇÃO**

1.1 Adaptações são disciplinas condicionadas para aqueles alunos que passaram por algum tipo de análise curricular, seja por meio de transferência ou de reabertura de matrícula, e possuem disciplinas não cursadas constantes em períodos letivos anteriores ao que estão matriculados.

1.2 Dependências são aquelas disciplinas que foram cursadas, porém os alunos não atingiram a nota mínima para aprovação e foram reprovados na(s) mesma(s).

1.3 Disciplinas Isoladas são aquelas disciplinas não cursadas e oriundas de estudantes de outras IES.

1.3 Turmas regulares são aquelas que estão ocorrendo ao longo do semestre no regime seriado. Nessas turmas as disciplinas serão cursadas, de forma integral, junto das turmas de regime seriado.

1.4 Turmas especiais online são aquelas criadas exclusivamente para as dependências e/ou adaptações.

### **2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

2.1 O período de inscrição para cada uma das ocorrências mencionadas no item 1 será para o Primeiro Semestre de 2019 terá início no 1º dia do mês de abril e término no último dia do mês de maio, para o Segundo Semestre de 2019 terá início no 1º dia de outubro e término no último dia do mês de novembro.

2.2 Somente poderão cursar as disciplinas em regime de dependências, adaptações ou disciplinas isoladas alunos regularmente matriculados no semestre correspondente ao período do ano pretendido.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do presencial onde o aluno deverá preencher o formulário na Coordenação de Curso escolhendo a(as) disciplina(s) que tem interesse em fazer, logo, deverá efetivar sua matrícula na Tesouraria da Instituição.

2.4 Os alunos com status dependente de último ano (DPU) e retidos serão inscritos automaticamente nas disciplinas, desde possua até 5 (cinco) disciplinas, a partir de 6ª disciplina o aluno deverá realizar a inscrição através do aluno online.

2.5 Não há limite de disciplinas para o aluno se inscrever.

### **3. DA DEFINIÇÃO DE OFERTA**

3.1 A formação de turma especial assistida dependerá do número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados. No caso de não formação de turma a matrícula será cancelada automaticamente pela instituição e o aluno será comunicado.

3.2 A oferta das disciplinas em turmas especiais segue critério institucional, levando em consideração os cursos em processos de extinção ou descontinuado disciplinas que não pertencem à nova matriz curricular, bem como, o não oferecimento de disciplina em turma regular seja presencial ou à distância.

3.3 A oferta das disciplinas em turmas especiais online será feita através do Sistema Educacional (Ensinc Aluno), o qual será disponibilizado a(s) matéria(s) escolhida(s) pelo Aluno após a Efetivação da Matrícula na Tesouraria.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em (06) SEIS parcelas (Entrada + 5 Parcelas) sendo a Entrada feita no Ato da Inscrição para efetivação da matrícula, com vencimento no dia 20 de cada mês, a partir do mês de abril ou outubro dependendo da época solicitada.

4.2 De acordo com o item 7.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados entre aluno e a Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações.

4.3 A adaptação será cobrada no caso de alunos com status dependência de último ano (DPU) e alunos com grade regular trancada cursando apenas adaptação.

4.4 Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, não poderão ser incluídos no programa governamental (FIES).

#### 5. CÁLCULO

5.1 O cálculo da(s) disciplina(s) deverá ser feita na Tesouraria mediante a Inscrição devidamente preenchida conforme item 2.3.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 Período para solicitação de cancelamento de matrícula de disciplinas de dependências e adaptações terá o seguinte prazo:

6.1.1 Até 7 (sete) dias corridos após a devida matrícula será ressarcido 100% do valor pago da entrada sendo este em espécie, caso seja pago por cartão será deduzido o valor da operação, este procedimento deverá ser realizado na Tesouraria da Instituição respeitando seu horário de funcionamento.

6.1.2 Após o Período de 7 (sete) dias corridos não realizado devolução do valor pago da entrada.

6.2 Para exclusão das parcelas à vencer deverá ser feito o Trancamento 20 dias corridos antes do Vencimento das parcelas, caso contrário o aluno deverá também pagar a mesma para efetivação do Cancelamento.

6.3 Para cancelamentos realizados dentro do prazo estabelecido, será realizada a devolução do valor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo realizado via Transferência ou Depósito em Conta do Aluno.

Parágrafo Único: O aluno que não se matricular dentro do prazo fica automaticamente desvinculado do processo

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2019.

Misleine Ornellas Pinto – Diretora